



## Universidade Federal do Ceará

### RESOLUÇÃO Nº. 03/CEPE, DE 27 DE MARÇO DE 2008

#### **Aprova o projeto do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 27/03/2008, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os arts. 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Doutorado em Microbiologia Médica tem por objetivo a formação de recursos humanos altamente qualificados, com raciocínio crítico e independente, que tenha perfil de pesquisador de docente, auto-suficiente para gerar e conduzir pesquisas e orientar alunos de Pós-Graduação nas diferentes subáreas da microbiologia (Bacteriologia, Virologia e Micologia);

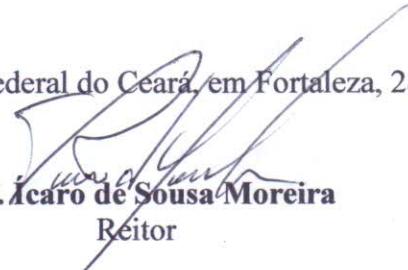
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº. 23067.2625/08-95, o projeto de implantação do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Médica**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Patologia e Medicina Legal, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de março de 2008.

  
**Prof. Icaro de Sousa Moreira**  
Reitor

/ivvd.